



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 222, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.079/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, e

CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO, a necessidade de formalização do devido processo legal; e

CONSIDERANDO, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível erro na classificação de serviço ou compra no fornecimento de flores para ornamentação da Sessão Solene de 2017.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, atendendo ao disposto no §2º do artigo 200 da Lei 1.079/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108